



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/158/2022**

P.A. Nº. PMC/16587/2009

Pregão: nº 057/2022

PRC/103/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato a Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva, doravante denominado CONTRATANTE e a **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 57.142.978/0001-05, com sede à Rua Marina La Regina, nº 227, Andar: 03; sala: 11 a 15, bairro Centro, na cidade de Poá - SP, CEP. 08.550-210 neste ato representado por **Walter Ferreira da Silva Junior**, inscrito no CPF sob o nº 272.434.428-62 e RG nº 27.115.346-5 SSP-SP, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Diretoria de Tecnologia da Informação em sua Comunicação Interna nº. PMC/043/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

1.1- Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 02/09/2024 e término em 02/09/2025, e o reajuste de valor pelo índice INPC/IBGE no percentual de 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento) cálculo de folhas 623 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal a fim de prorrogar o prazo do contrato com fulcro no art. 57, inciso IV, e reajustar seus valores com base no art. 5, §1º, ambos da lei 8.666/93.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor**

2.1- O valor total do presente aditivo é de R\$ 412.283,16 (quatrocentos e doze mil duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 137.427,72 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) para o ano de 2024 e R\$ 274.855,44 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para o ano de 2025.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros**

3.1 - A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Unidade: 02 – Gestão Administrativa

Atividade – 2.031 – Informatização das Atividades Administrativas

339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

**4 - CLÁUSULA QUARTA**

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 29 de julho de 2024.

ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606  
Assinado de forma digital por ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606  
Dados: 2024.07.29 13:55:29 -03'00'

Antônio Mendes da Silva

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR:27243442862  
Assinado de forma digital por WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR:27243442862  
Dados: 2024.07.31 18:02:26 -03'00'

Walter Ferreira da Silva Junior  
Brasoftware Informática Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 